



GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

04 / 11 / 22
DO 12/2022

Gilberto Oliveira
Coordenador
Gabinete do Prefeito
Mat. 59180-2

PORTARIA N.º ⁷⁷ /2022 - GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.65, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o § 1º do art. 2º do Decreto Municipal nº 118, de 21 de novembro de 2019, que dispõe sobre a formação do Grupo Gestor da Estação Cidadania, Estatuto e Regimento Interno da Estação Cidadania.

Considerando o resultado da eleição do dia 15 de setembro de 2022, que escolheu os membros da Sociedade Civil Organizada e representantes da Comunidade para compor as partes não-governamental do 2º Grupo Gestor da Estação Cidadania em consonância o Decreto nº 118/2019, Estatuto da Estação Cidadania, Regimento Interno e Regimento Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros titulares e suplentes para comporem o **2º Grupo Gestor da Estação Cidadania** localizado na rua Agogô, s/n, Bairro Dois Carneiros, neste Município.

Art. 2º – Determinar que o mandato dos membros ora designados será de dois anos, para o **biênio 2022-2024**, nos termos do art. 3º, do Decreto Municipal nº 118 de 2019 em consonância com Estatuto e Regimento Interno da Estação Cidadania.

Art. 3º – O grupo gestor terá composição tripartite com membros representantes do poder público, da comunidade do entorno da Estação Cidadania e da sociedade civil organizada de acordo com Art. 2º, letras: a,b,c do Decreto nº 118/2019:

I – PODER PÚBLICO

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

Titular: ABÍLIO FERREIRA DE ARAÚJO FILHO – CPF Nº 337.236.994-72

Suplente: EDUARDO MENDES VALENÇA - CPF Nº 870.026.634-53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Titular: CINTIA DE ARAÚJO SAMPAIO - CPF Nº 071.408.754-80

Suplente: HELDER MÁRCIO DE BARROS ALMEIDA - CPF Nº 043.198.865-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: ÁLVARO ALVES DA SILVA – CPF Nº 352.849.604-59

Suplente: ELIZABETE MARIA DA SILVA - MATRICULA 40911517



GABINETE DO PREFEITO

II – SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA.

IGREJA EVANGELICA APOSTÓLICA RESTAURANDO VIDAS

Titular – ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA MOREIRA – CPF Nº 046.003.084-17.

Suplente – MARCOS GUSMÃO PEREIRA – CPF – 035.060.464-94

IGREJA BATISTA DO ALTO DOIS CARNEIROS

Titular – WELLINGTON JOAQUIM DE QUEIROZ – CPF Nº 659.003.914-04

Suplente – GERALDO PAULINO LINO – CPF Nº 833.130444-68

IGREJA MISSÃO EVANGELICA PENTECOSTAL MANJEDOURA DE JESUS

Titular – JAIR AZEVEDO DE LIMA – CPF Nº 080.917.734-04

Suplente – GERSON GOMES DA SILVA – CPF Nº 072.535.514-00

III – COMUNIDADES DO ENTORNO DA ESTAÇÃO CIDADANIA

Titular – ADRIANA MARIA DE LIMA BARBOSA – CPF Nº 780.402.994-20

Titular – RIVALDO SILVA DE LIMA – CPF Nº 059.010.864-65

Titular – EDSON ARDELINO – CPF Nº 867.323.314-34

Suplente – ALDEMIR FERREIRA DA SILVA – CPF Nº 010.533.284-43

Suplente – RICARDO JOSÉ FERREIRA DA SILVA – CPF Nº 021.713.574-95

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 03 de novembro de 2022.


LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS
Prefeito



04 DE NOVEMBRO DE 2022 – XXXI – Nº 212 – JABOATÃO DOS GUARARAPES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 77/2022 – GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.65, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o § 1º do art. 2º do Decreto Municipal nº 118, de 21 de novembro de 2019, que dispõe sobre a formação do Grupo Gestor da Estação Cidadania, Estatuto e Regimento Interno da Estação Cidadania.

Considerando o resultado da eleição do dia 15 de setembro de 2022, que escolheu os membros da Sociedade Civil Organizada e representantes da Comunidade para compor as partes não-governamental do 2º Grupo Gestor da Estação Cidadania em consonância o Decreto nº 118/2019, Estatuto da Estação Cidadania, Regimento Interno e Regimento Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros titulares e suplentes para comporem o 2º Grupo Gestor da Estação Cidadania localizado na rua Agogô, s/n, Bairro Dois Carneiros, neste Município.

Art. 2º – Determinar que o mandato dos membros ora designados será de dois anos, para o biênio 2022-2024, nos termos do art. 3º, do Decreto Municipal nº 118 de 2019 em consonância com Estatuto e Regimento Interno da Estação Cidadania.

Art. 3º – O grupo gestor terá composição tripartite com membros representantes do poder público, da comunidade do entorno da Estação Cidadania e da sociedade civil organizada de acordo com Art. 2º, letras: a,b,c do Decreto nº 118/2019:

I – PODER PÚBLICO

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

Titular: ABÍLIO FERREIRA DE ARAÚJO FILHO – CPF Nº 337.236.994-72

Suplente: EDUARDO MENDES VALENÇA – CPF Nº 870.026.634-53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Titular: CINTIA DE ARAÚJO SAMPAIO – CPF Nº 071.408.754-80

Suplente: HELDER MÁRCIO DE BARROS ALMEIDA – CPF Nº 043.198.865-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: ÁLVARO ALVES DA SILVA – CPF Nº 352.849.604-59

Suplente: ELIZABETE MARIA DA SILVA – MATRICULA 40911517

II – SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA.

IGREJA EVANGELICA APOSTÓLICA RESTAURANDO VIDAS

Titular – ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA MOREIRA – CPF Nº 046.003.084-17.

Suplente – MARCOS GUSMÃO PEREIRA – CPF – 035.060.464-94

IGREJA BATISTA DO ALTO DOIS CARNEIROS

Titular – WELLINGTON JOAQUIM DE QUEIROZ – CPF Nº 659.003.914-04

Suplente – GERALDO PAULINO LINO – CPF Nº 833.130444-68

IGREJA MISSÃO EVANGELICA PENTECOSTAL MANJEDOURA DE JESUS

Titular – JAIR AZEVEDO DE LIMA – CPF Nº 080.917.734-04

Suplente – GERSON GOMES DA SILVA – CPF Nº 072.535.514-00

III – COMUNIDADES DO ENTORNO DA ESTAÇÃO CIDADANIA

Titular – ADRIANA MARIA DE LIMA BARBOSA – CPF Nº 780.402.994-20

Titular – RIVALDO SILVA DE LIMA – CPF Nº 059.010.864-65

Titular – EDSON ARDELINO – CPF Nº 867.323.314-34

Suplente – ALDEMIR FERREIRA DA SILVA – CPF Nº 010.533.284-43

Suplente – RICARDO JOSÉ FERREIRA DA SILVA – CPF Nº 021.713.574-95

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 03 de novembro de 2022.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

PORTARIA Nº 78/2022 – GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições e com base no § 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 225, de 07/03/1996, Estatuto da Guarda Civil Municipal, na redação promovida pela Lei Municipal 1.268, de 01/04/2016.

CONSIDERANDO o Ofício nº 341/2022 – GAB/SEORP, de 29/08/2022, da Secretaria Executiva de Ordem Pública e de Mobilidade (SEORP/SDU), encaminhando C.I. nº 162/2022- SEORP/CORREGEDORIA GCMJG, de 12/08/2022, da Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** o Inspetor **GUSTAVO SOARES BARBOSA**, matrícula nº 13.778-2, para a função de Corregedor da Guarda Civil Municipal, no período de 1º a 30 de setembro de 2022, durante o afastamento do titular da função, Inspetor **IVANILDO CÂNDIDO DA SILVA**, matrícula 13.821-5, por motivo de férias regulamentares(01 a 30/09/22).
2. **ATRIBUIR** ao Inspetor ora designado, como dispõe o § 7º do art. 8º-F da Lei Municipal nº 225/1996, na redação dada pela Lei Municipal nº 1.322, de 20/10/2017, a gratificação de função prevista no Anexo I a que se refere o art. 4º da Lei Municipal nº 1.268/2016.
3. **DETERMINAR** que os efeitos desta Portaria sejam retroativos ao dia 1º de setembro de 2022.

Jaboatão dos Guararapes, 03 de novembro de 2022.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS